



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 8, DE 2022

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 3143, de 2021, do Senador Vanderlan Cardoso, que Inscreve o nome do General Joaquim Xavier Curado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

RELATOR: Senador Izalci Lucas

17 de Março de 2022



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER N° , DE 2022

SF/22489.21675-30

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.143, de 2021, do Senador Vanderlan Cardoso, que *inscreve o nome do General Joaquim Xavier Curado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.143, de 2021, do Senador Vanderlan Cardoso, que *inscreve o nome do General Joaquim Xavier Curado no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

O projeto contém dois artigos. O primeiro institui a homenagem descrita pela ementa, enquanto o segundo prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor afirma que a proposição tem o mesmo teor do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2007, de autoria do Deputado Leandro Vilela, que foi arquivado nesta Casa nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Ademais, a justificação traz, ainda, uma série de feitos do General Xavier Curado que, segundo o autor, o habilitam ao recebimento da homenagem proposta.

A matéria foi distribuída para análise exclusiva e terminativa deste colegiado e não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Risf, compete à CE a análise de proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do PL nº 3.143, de 2021.

Além disso, por ser a única comissão a se manifestar sobre a matéria, cabe à CE a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição.

Quanto a estes aspectos, nada há que se opor ao projeto. De fato, a matéria se insere no rol da competência legislativa concorrente da União, conforme disposto no art. 24, IX, do texto constitucional. Ainda, é atribuição do Congresso Nacional sobre ela dispor, com a sanção do Presidente da República, de acordo com o art. 48 da Constituição Federal. Ademais, a iniciativa parlamentar é legítima, sedimentada no que dispõe o art. 61 de nossa Carta Magna.

O projeto atende, também, aos requisitos da boa técnica legislativa, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Igualmente, encontram-se atendidos os critérios balizadores constantes da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que *dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria*.

No mérito, da mesma forma, a matéria merece acolhida. Joaquim Xavier Curado nasceu na cidade goiana de Pirenópolis, no dia 2 de dezembro de 1746, tendo-se mudado ainda adolescente para o Rio de Janeiro.

Aos 21 anos alistou-se no Exército Brasileiro como soldado e seguiu a carreira militar por mais de seis décadas, alcançando o mais alto posto da instituição.

Seus feitos militares incluem, entre outros, a participação na retomada da vila do Rio Grande, liberando-a do domínio espanhol; a implementação da Academia Militar, precursora da atual Academia Militar das Agulhas Negras; a participação, como comandante do Exército Pacificador, nas batalhas da chamada Banda Oriental, lançando-se em favor da definição das nossas fronteiras; e a liderança das forças que se posicionaram a favor da emancipação do Brasil em relação à Coroa portuguesa.



Em virtude do Dia do Fico, prenúncio das lutas pela Independência Brasileira, o General Curado exerceu um papel fundamental frente ao contingente congregado no ideal da independência.

Joaquim Xavier Curado faleceu no dia 15 de setembro de 1830, tendo exercido importantes funções até o final da vida. Em virtude de seus méritos, conquistou diversos títulos, como os de Barão e Conde de São João de Duas Barras, além de comendas como as Medalhas da Campanha do Sul, recebidas em duas ocasiões distintas. Tais homenagens consolidam a pertinência de se atribuir ao ilustre militar o título proposto.

Xavier Curado é personagem importante da História do Brasil, tendo os seus feitos reconhecidos e reverenciados tanto em Goiás, seu estado natal, quanto no Rio de Janeiro e em Santa Catarina, onde exerceu por cinco anos o cargo de governador.

Assim, acreditamos ser justa e meritória a iniciativa do projeto em análise ao inscrever, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, o nome desse ilustre brasileiro, verdadeiro herói de nossa história.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.143, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CE~~

Data: 17 de março de 2022 (quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Carlos Viana (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)	5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)	6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)	7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Confúcio Moura (MDB)	8. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)		
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO
VAGO		6. VAGO
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
VAGO		1. Nelsinho Trad (PSD)
VAGO		2. Otto Alencar (PSD)
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)
VAGO		4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)		
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PL)
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	2. Marcos Rogério (PL)
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
Zenaide Maia (PROS)		1. Jean Paul Prates (PT)
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)		
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CE~~

Data: 17 de março de 2022 (quinta-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3143/2021, nos termos dos relatórios apresentados.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. EDUARDO GOMES	X		
CARLOS VIANA				2. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
ROSE DE FREITAS	X			3. JARBAS VASCONCELOS			
MARCELO CASTRO				4. VAGO			
DÁRIO BERGER				5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. DANIELLA RIBEIRO	X		
KÁTIA ABREU				7. ESPERIDIÃO AMIN	X		
CONFÚCIO MOURA				8. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
FLÁVIO ARNS	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
STYVENSON VALENTIM	X			3. EDUARDO GIRÃO			
CARLOS PORTINHO				4. LASIER MARTINS			
ROBERTO ROCHA				5. VAGO			
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. NELSINHO TRAD			
VAGO				2. OTTO ALENCAR			
VANDERLAN CARDOSO	X			3. SÉRGIO PETECÃO			
VAGO				4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. MARCOS ROGÉRIO			
WELLINGTON FAGUNDES	X			3. ROMÁRIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA				1. JEAN PAUL PRATES			
PAULO PAIM				2. HUMBERTO COSTA			
FERNANDO COLLOR				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CID GOMES				1. ELIZIANE GAMA	X		
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			
FABIANO CONTARATO				3. ALESSANDRO VIEIRA			

Quórum: **TOTAL 14**

Votação: **TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Marcelo Castro
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 17/03/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3143/2021)

NA 4^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

17 de Março de 2022

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte